

6º[SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912319177 -ECT QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SEMAJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
TRAVESSA 1º DE MARÇO Nº 424 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66015-052
Telefone: (91) 3219-3487	FAX:	
Endereço Eletrônico: nsaj@semaj.com.br		
Nome do Responsável: MARÍLIA MACHADO ELERES		
Cargo: DIRETORA GERAL E ORD. DE DESPESAS	RG: 2421567 PC/PA	CPF: 584.084.282-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX:	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912319177, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº **9912319177** o(s) serviço(s) de Encomendas por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do **ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o ANEXO do serviço **SEDEX/PAC** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ ().

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:
Projeto/Atividade:
Data de Empenho:
Valor: R\$

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

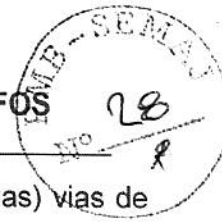
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912319177**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 14 de Junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


MARÍLIA MACHADO ELERES
DIRETORA GERAL

Pela ECT:


MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
DIRETOR REGIONAL DR/PA

Eraldo Alves Arraes
Assessor de Comunicação
ASCOM/DR/PA
Mat.: 8.010.680-3

PR-PA-139/2017


VALQUIR RIBEIRO BENTES
GERENTE DE VENDAS DR/PA


Neuza Maria Sousa de Oliveira
Chefe de Seção SCOV/CE-PA
Suplente de Direção Regional do Pará
Mat.: 727.777-777

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


153.421.812-53

526.167.624-04